PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2020
PROCESSO Nº 06.06012.2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO O BANCO DO BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS,** brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 318.577 SSP/RN e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o n.º 325.491.722-72 e portador da Carteira de Identidade n.º 344344, expedido pela SSDC RO, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 20.00030.2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 083/PGM/2020:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a centralização pelo BANCO, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, com atualmente 14.399 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC/TED Eletrônicos e Crédito em poupança, com exceção para casos com determinação judicial denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO, na forma do ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do contrato 083/PGM/2020,** conforme a seguir:

a) Alterar a Cláusula Segunda, Inciso I, item "g", do referido CONTRATO, substituindo o texto "Garantia da presença física do BANCO nas dependências do MUNICÍPIO, na forma das disposições da Cláusula Sexta deste CONTRATO;" por "Garantia da presença física do BANCO nas dependências do MUNICÍPIO, na forma das disposições da Cláusula Sétima deste CONTRATO;".

b) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL", com sede na Rua General Osório, nº 81, Centro, CEP 76.804-264, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 11.155.765/0001-17, substituindo "ELIANA PASINI, brasileira, Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto no 3.105/I de 11 de junho de 2018, portadora da Carteira de Identidade no 12104130 expedida pela SSP/RO e CPF nº 293.315.871-04" por "ELIANA PASINI, divorciada, brasileira, enfermeira, Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 12104130-X expedida pela SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04".

c) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.", com sede na Rua Brasília, nº 1576, Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.763.223/0001-61, substituindo "THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto no 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, portador da Carteira de Identidade no 760627 expedida pela SSP/RO e CPF nº 790.128.332-72" por "GUSTAVO BELTRAME, casado, brasileiro, pecuarista, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto nº 6.938/I de 09 de março de 2021, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01844092844 expedida pelo DETRAN RO e CPF nº 277.241.918-59".

d) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (ADPVH) E O BANCO DO BRASIL S.A;", com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, CEP 76.801-045, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.759.217/0001-36 substituindo "MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, Presidente nomeado pelo Decreto no 1.504/I de 07 de Abril de 2017, portador da Carteira de Identidade no 08565892-0 expedida pela SSP/RJ e CPF n.º 016.810.717-11" por "MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA, casado, arquiteto, brasileiro, Presidente nomeado pelo Decreto no 1.504/I de 07 de Abril de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 085658920, expedida pela SEPC RJ e CPF nº 016.810.717-11".

e) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.", com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-144, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 30.634.740/0001-40 substituindo "MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO, brasileiro, Secretário Municipal de Educação nomeado pelo Decreto no 4.037/I de 22 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade no 356185 expedida pela SSP/RO e CPF n.º 289.643.222-15" por "GLÁUCIA LOPES NEGREIROS, solteira, brasileira, geógrafa, Secretária Municipal de Educação nomeada pelo Decreto 6.184/I, de 31 de dezembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade, nº 725680, expedida pela SSP/RO e CPF nº 714.997.092-34".

f) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (FUNCULTURAL) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.", com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1606, São Cristóvão, CEP 76.801-278, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.219.320/0001-86 substituindo "ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES, brasileiro, presidente, nomeado pelo Decreto no 16/I de 01 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o No 103.051.572-72, portador da Cédula de Identidade, no 70419, expedida pela SSP/RO" por "MÁRCIO GOMES DE MIRANDA, solteiro, brasileiro, Educador Físico, Presidente nomeado pelo Decreto nº 6.216/I de 05 de Janeiro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 408.427 expedida pela SSP RO e inscrito no CPF sob o nº 409.813.632-53".

g) Alterar o "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.", com sede na Rua Venezuela, nº 2774, Embratel, CEP 76.820-810, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.481.804/0001-71, substituindo "IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto 1.087/I de 06 de Março de 2017, portador da Carteira de Identidade no 284707569 expedida pela SSP/SP e CPF nº 577.628.052-49" por "BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, brasileiro, Bacharel em Informática, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto 6.563/I de 29 de janeiro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 596.932 expedida pela SSP/RO e CPF nº 616.944.282-49".

h) Excluir na Cláusula no "caput" do "TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL." a expressão "Empresa ou Instituição".

i) Alteração do caráter de Exclusividade para em caráter Preferencial relativo aos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), excluindo a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1, inciso "I" alínea "j" e incluindo a alínea "q" na CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1, inciso "II" com a seguinte redação: "Manutenção dos investimentos e da movimentação financeira dos investimentos relativos aos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como a contratação de produtos e serviços para a gestão desses recursos, nos limites e condições estabelecidas pelo Conselho Previdenciário.

j) Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA dos Termos de Adesão descritos nas "CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SÉTIMA E OITAVA" deste Termo aditivo, substituindo "adere formalmente neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, no inciso II das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h da Cláusula Primeira do Contrato n.º 083/PGM/2020." por "adere formalmente neste ato, ao Objeto do contrato descrito na Cláusula Primeira e enumerados no inciso I, das alíneas a, b, c, d, e, f, g,

h e i e no inciso II das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Cláusula Segunda do Contrato n.º 083/PGM/2020."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 083/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 13 de maio de 2021.

Pelo **Município:**

João Altair Caetano dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Pela **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR)**

Gustavo Beltrame
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2020
PROCESSO Nº 06.06012.2020

Pela **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (ADPVH)**

Marcelo Thomé da Silva de Almeida
Presidente

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Glaucia Lopes Negreiros
Secretária Municipal de Educação

Pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (FUNCULTURAL)**

Marcio Gomes de Miranda
Presidente

Pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM)**

Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Diretor Presidente

Pelo BANCO:

Walter de Almeida
Gerente Geral

VISTO.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosicleide Souza Lima
CPF Nº 437.975.202-04
RG Nº 468524 SSP/RO.

NOME: Sidnei Ferreira Júnior
CPF Nº 010.404.452-76
RG Nº 1109774